

## EDITAL Nº 045/2025/CAV

Fixa normas de matrícula, referentes ao semestre **2025/2**, para os alunos **regulares** do **Programa de Residência em Medicina Veterinária** do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV).

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 375/2005/CONSUNI, que regulamenta o Programa de Residência na UDESC, e no Regimento Interno do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC,

### R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o período de **15/07/2025 a 31/07/2025** para que os **acadêmicos regulares, não ingressantes (veteranos)**, do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC, **efetivem matrícula**.

§ 1º - Os acadêmicos deverão efetivar matrícula da seguinte forma:

- I. Acadêmicos que **ingressaram** no **1º semestre de 2024** devem efetivar matrícula em "**R2 - Renov - Residência II - (Renovação Matrícula)**";
- II. Acadêmicos que **ingressaram** no **2º semestre de 2024** devem efetivar matrícula em "**R2 - Residência II**";
- III. Acadêmicos que **ingressaram** no **1º semestre de 2025** devem efetivar matrícula em "**R1 - Renov - Residência I - (Renovação Matrícula)**";

§ 2º - É reservado, à secretaria de ensino de pós-graduação, o direito de corrigir matrícula(s) efetivada(s) erroneamente, que possua(m) componente(s) curricular(es) selecionado(s) incorretamente.

Art. 2º Estabelecer que as efetivações de matrícula, de **alunos não ingressantes**, deverão ser feitas exclusivamente pela internet, via sistema SIGA, no seguinte endereço eletrônico: <https://siga.udesc.br>.

Art. 3º Estabelecer o período de **15/07/2025 a 23/07/2025** para efetivação de matrícula dos **acadêmicos selecionados** para ingressar (**ingressantes**) no Programa de Residência em Medicina Veterinária em **2025/2**.

Parágrafo Único – As vagas não preenchidas, no período estabelecido no *caput* deste artigo, poderão ser ocupadas por nova(s) convocação(ões) (2ª chamada, 3ª chamada e assim por diante), obedecendo a ordem de classificação (por subárea de concentração), até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das atividades.

Art. 4º Estabelecer os dias **24/07/2025, 25/07/2025 e 28/07/2025** para eventuais efetivações de matrícula, de alunos ingressantes, em 2ª (segunda) chamada.

Art. 5º Estabelecer o período **29/07/2025 a 31/07/2025** para eventuais efetivações de matrícula, de alunos ingressantes, em 3ª (terceira) chamada.

- Art. 6º Estabelecer que as efetivações de matrícula, de **alunos ingressantes**, deverão ser feitas, presencialmente, na secretaria de ensino de pós-graduação do CAV/UDESC, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: das **08:00h às 12:00h** e das **12:30h às 18:00h**.
- Art. 7º Estabelecer que os acadêmicos **ingressantes (calouros)** devem, no ato da efetivação de matrícula, entregar os seguintes documentos:
- I. Cópia, autenticada, frente e verso, de **diploma** de curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior) ou cópia, autenticada, de **comprovante de conclusão** de curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
  - II. Cópia, autenticada, de **documentação de revalidação de diploma** de curso de graduação, em **Medicina Veterinária**, cursado no exterior (quando for o caso);
  - III. Cópia, autenticada, do **histórico escolar** do curso de graduação em **Medicina Veterinária** (reconhecido pelo MEC ou realizado no exterior);
  - IV. Cópia, autenticada, frente e verso, de **cédula de identidade civil** (registro geral - RG);
  - V. Cópia, autenticada, de documento que contenha o número do **CPF**;
  - VI. Cópia, autenticada, de **comprovante de vacinação contra rubéola**, para ingressante do sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da lei estadual nº 10.196 de 24/07/96 (apresentar cópia da capa onde constam os dados pessoais e da folha com a comprovação da realização da vacina).
  - VII. Cópia, autenticada, de comprovante de **quitação** com o **serviço militar** (quando for o caso);
  - VIII. Cópia, autenticada, do **título de eleitor**;
  - IX. Comprovante, autenticado, de **quitação** com a **justiça eleitoral**, o qual pode ser obtido [neste link](#);
  - X. Original de "**Termo de Compromisso de Residente**", modelo disponível [neste link](#), devidamente preenchido e assinado pelo ingressante, sem rasuras;
  - XI. **Foto 3X4** recente (impressa em papel fotográfico);
  - XII. Cópia de **extrato de conta corrente**, pertencente ao **Banco do Brasil**, onde conste o número da conta e da respectiva agência (para fins de recebimento de bolsa de estudos).
- § 1º O acadêmico ingressante **deverá entregar**, à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, em até **30 dias** após o início de suas atividades no Programa de Residência em Medicina Veterinária, **cópia impressa** (frente e verso), autenticada, de comprovante de **inscrição** em **Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)**. O acadêmico ingressante que não efetivar tal entrega, dentro do prazo estipulado, estará sujeito a ser desligado do curso/programa.
- § 2º Todo documento entregue, originário de outro país, deve possuir Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização Consular, feito(a) pela embaixada do Brasil no país de origem;
- § 3º Todo documento entregue, que não esteja redigido em língua portuguesa, deve estar acompanhado de documento original de tradução juramentada para o português, elaborado por tradutor juramentado brasileiro.

**OBS:** A cópia, autenticada, de determinado documento ou documentação, descrito(a) acima, com exceção de tradução juramentada, pode ser dispensada, caso o ingressante apresente, no ato da matrícula, o original e a cópia de tal documento ou documentação.

- Art. 8º Estabelecer que os **acadêmicos ingressantes** devem, para receber a bolsa de estudos, possuir **conta corrente** no **Banco do Brasil**.
- Art. 9º Estabelecer, conforme tabela abaixo, as datas de **início**, no **2º semestre de 2025**, das **atividades** do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.

| <b>SUBÁREA(S) DE CONCENTRAÇÃO</b>  | <b>DATA DE INÍCIO</b> |
|--|-----------------------|
| - Anestesiologia – primeiro colocado<br>- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais<br>- Clínica Médica de Grandes Animais<br>- Clínica Médica de Pequenos Animais | 01/08/2025            |
| - Anestesiologia – segundo colocado  | 01/10/2025            |

- Art. 10º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que:
- O acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do CAV/UDESC;
  - O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC.
- Art. 11º Estabelecer que as matrículas de alunos ingressantes podem ser efetivas por procuração (modelo de procuração disponível [neste link](#)).

§ 1º O documento de procuração, a ser entregue, deve:

- Se impresso: ser **original** e estar devidamente **assinado** pelo **ingressante** (de próprio punho);
- Se digital: estar devidamente **assinado**, pelo **ingressante**, com assinatura eletrônica **gov.br**.

**OBS:** não aceitamos colagem de assinatura;

§ 2º O procurador, no ato da efetivação de matrícula, deve apresentar documento de identidade válido e com foto.

- Art. 12º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 09 de junho de 2025.

---

**ANDRÉ THALER NETO**  
Diretor Geral do CAV/UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **40V8V5BY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 10/06/2025 às 12:25:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA1NDRfMjA1NTFfMjAyNV80MFY4VjVCWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020544/2025** e o código **40V8V5BY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.